

NOTA INFORMATIVA Nº 01 / 2020 –CEAF/ DAIS / SES – Aracaju 20 / Março / 2020

DESTINATÁRIO: Centro de Atenção a Saúde de Sergipe - CASE

STATUS: DETERMINAÇÃO (x) / RECOMENDAÇÃO ()

ASSUNTO: Estratégias preventivas para contenção de casos da doença pelo Corona vírus 2019 (COVID-19) no Centro de Atenção à Saúde de Sergipe - medidas não farmacológica

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº40.560 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação da situação de emergência em saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional nos termos da lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando deliberações do Comitê de Enfrentamento Institucional SARS-CoV2 (Doença pelo Coronavírus - Covid 2019).

DETERMINAR

Que neste momento de cenário epidemiológico mundial da Circulação do Novo Coronavírus(COVID-19) O Centro de Atenção a Saúde de Sergipe – CASE passe a adotar as medidas estratégicas abaixo relacionadas, visando a contenção de casos da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

HIGIENE E LIMPEZA

- Ampliar a frequência da limpeza e disponibilização de álcool gel em locais estratégicos (recepção, corredores, banheiros, balcões de atendimento, consultórios e salas);
- Evitar aglomeração na recepção;
- Anexar informativos (nos murais e locais estratégicos, ex. guichês) orientando pacientes e colaboradores a respeito das medidas essenciais de prevenção do COVID-19;
- Orientar os pacientes a usar sua própria caneta para assinatura dos recibos da dispensação de medicamentos, bolsas de ostomia e OPM. A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal.
- Disponibilização de máscaras para funcionários;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Diretor



DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- A avaliação médica presencial para todos os pacientes, na inclusão e renovação passa a ser realizada de forma documental.
- Fazer prorrogação automática da Autorização de procedimento de Alta Complexibilidade (APAC), por mais 03 meses consecutivos (cada LME corresponderá a 2 (duas) APAC de 3 (três) competências, sem necessidade de novos documentos, de forma que os pacientes não necessitem ir às unidades de saúde para preenchimento da documentação. Esta ação, busca contribuir com o esvaziamento dos serviços de saúde, que poderão focar em, casos de maior urgência e evitar a exposição dos pacientes;

Ao fazer a prorrogação automática da APAC do paciente, registrar no sistema HORUS no campo de observação, e no recibo de dispensação, que a APAC foi renovada automaticamente por mais 03 meses, para facilitar a rastreabilidade em casos de auditoria;



- A gestão do estoque é fundamental para que não falem medicamentos para os pacientes, Assim, a unidade será responsável por avaliar quais itens poderão ser dispensados para mais de um mês, a depender da autonomia de estoque da Central de Abastecimento e Distribuição de insumos e medicamentos - CADIM e abastecimento realizado pelo Ministério da Saúde;

- De maneira imediata iremos dispensar os seguintes medicamentos para até 3 meses de consumo aos pacientes:

Medicamento	Nº Pacientes	CMM
Formoterol + Budesonida 12/400	1.882	116.460
Insulina glargina	2.271	9.963
Insulina Lispro	831	2.455
Sevelamer	477	112.680
Calcitriol	350	18.420
Sacarato de hidroxoferrico	387	1740
Olanzapina 10 mg	787	37.815

GESTÃO DA UNIDADE:

- Adotar as seguintes medidas para atendimento dos pacientes que se enquadram no grupo de risco (idade >/ 60 anos, doenças pulmonares (DPOC) e pneumopatias estruturais, doenças cerebrovasculares, cardiopatias, incluindo hipertensão arterial severa, diabeticos insulino

 
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Diretor



dependentes, doença renal crônica, pacientes imunossuprimidos (neutropenia, neoplasias, HIV positivo, asplenia, transplantados, doenças auto-imunes, imunodeficiência congênita e gestantes) :


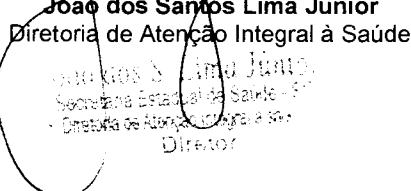
- Ampliar o número de atendimentos de entrega domiciliar ao máximo possível, visando contribuir com o esvaziamento e não aglomeração de pessoas na unidade, e;

- Orientar os pacientes deste grupo a designação de um representante legal para a retirada de seus medicamentos.

- Prorrogar todas as perícias de passe livre por 60 dias, visando o mínimo de contato possível dos profissionais de saúde com pacientes.
- Suspender o Serviço de Cuidado Clínico e Educação em Diabetes, conforme normas da Universidade Federal de Sergipe, visto que o serviço é desenvolvido em parceria com a UFS.
- Aumentar a distância social entre as pessoas, alternando as cadeiras de assento na sala de espera.
- Restringir a entrada na unidade apenas para paciente ou representante/responsável no momento de atendimento.
- Instalação de tendas/toldos e cadeiras de espera na parte externa da unidade, para acomodação dos pacientes e usuários, evitando aglomeração de pessoas no espaço fechado. Atendimento por blocos de no máximo 30 pacientes.
- Intensificar o atendimento via whatsapp, através do número 98891-2838, para esclarecimentos de dúvidas, evitando descolamentos desnecessários a unidade.

Alerta: As medidas tomadas visam assegurar a saúde dos profissionais e da população sergipana. Lembrando que novas medidas poderão ser adotadas de acordo com o risco de transmissão local e a evolução do cenário epidemiológico.


Juliana Santos de Oliveira Silva
Coordenadora de Assistência Farmacêutica


João dos Santos Lima Júnior
Diretoria de Atenção Integral à Saúde

Secretaria Estadual de Saúde - SES
Diretoria de Atenção Integral à Saúde
Diretor


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde